

- Prefeito -

= JORGE HENRIQUE DE ARRUDA FERNANDES =

BRO DE 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARAS, 10 DE DEZEMBRO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

publicação, com efeitos a partir de 01/12/1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

mentada em igual montante, caso necessário.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação pre-
posta consignada no exercício vigente, a qual poderá ser suple-

quattrocentos e setenta mil cruzados).

Ca sediada neste Município, a subvenção de Cr\$ 470.000,00 (

1991, ao CLUBE DE MRS N.S. DA CONCEIÇÃO, entidade filantrópi-
ca - Art. 1º - Fica concedida, no corrente exercício de

Concede subvenção.

LEI N° 492 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

Prefeitura Municipal de Duas Baras

